



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

## LEI N° 4.875, de 07 de outubro de 2019.

**Altera *caput* do art. 1° da lei Municipal n° 4.208 de 14 de julho de 2010.**

O Povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

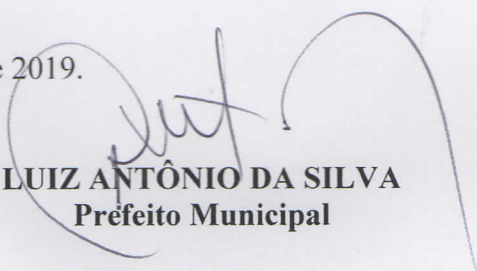
Art. 1° O **caput** do art. 1° da Lei n° 4.208 de 14 de julho de 2010, passa a vigorar o a seguinte redação:

“Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa STATUS HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 17.341.705/0001-75, com sede na Rua Senador Saraiva, 305, Centro da cidade de Espírito Santo do Pinhal - SP, uma área de terras com 4.688,80m<sup>2</sup>, compreendida pelos lotes 25 a 28 da Quadra 09, no Distrito Industrial de Alfenas, avaliada em R\$ 1.172.000,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil reais), conforme laudo de avaliação em anexo”.

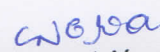
Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei n° 4.208 de 14 de julho de 2010.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alfenas, 07 de outubro de 2019.

  
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 08/10/19 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG.

  
Christyane Noronha T. de Moraes  
Gabinete do Vice-Prefeito